

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA SEMA Nº 27, de 06 de março de 2024.

Cria o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições

elencadas na Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição dos conselhos de unidades de conservação, pela Lei Estadual nº 15.710 de 25 de setembro de 2021, que recategoriza a Reserva Biológica Estadual Banhado do Maçarico para Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico e Decreto Estadual nº 52.144 de 10 de dezembro de 2014, que Cria a Reserva Biológica Estadual Banhado do Maçarico, a Instrução Normativa SEMA nº 02/2018, que disciplina a formação, implementação e alteração dos Conselhos de Unidades de Conservação estaduais, Portaria SEMA nº 130/2023, que instituiu o Grupo de Trabalho para coordenar o processo de criação do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico e o PROA nº 18/0500-0002274-2.

RESOLVE :

Art 1º Criar o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico.

Art 2º O Conselho será composto por 20 vagas, distribuídas em setores que possuem interface com o Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico, que será assim constituído:

I Órgão do poder público do setor ambiental (3 vagas); II Órgão do poder público do setor do turismo (1 vaga);

III Órgão do poder público de ensino, pesquisa, extensão (4 vagas); IV Usuários do território do setor agropecuário (2 vagas);

V Organização da sociedade civil do setor ambiental (2 vagas); VI Entidade representante de moradores e proprietários (2 vagas); VII Órgão do poder público do setor agropecuária (2 vagas);

VIII Organização da sociedade civil do setor empresarial (3 vagas); IX Organização da sociedade civil gestão de águas (1 vaga).

Art 3º O primeiro mandato do Conselho será com as instituições membro abaixo listadas, por meio da indicação de um conselheiro titular e um suplente a serem empossados na Assembleia de instauração.

I. Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA;

II. Prefeitura Municipal de Rio Grande - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; III Universidade Federal de Rio Grande - FURG;

IV Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; V Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA;

VI. Sindicato Rural do Rio Grande;

VII. Granja 4 irmãos S.A. Agrop. Ind. E. Com.;

VIII. Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN);

IX Associação do Banhado do Maçarico;

X. Prefeitura Municipal de Rio Grande - Secretaria de Município da Pesca, Agricultura e Cooperativismo;

XI. Instituto Brasileiro de Aviação Agrícola - IBRAVAG;

XII. Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola - SINDAG;

XIII. Sindicato da Indústria de Energias Renováveis do Rio Grande do Sul - SINDIENERGIA; XIV Federação das Associações de Arrozeiros do RS (Federarroz);

XV Associação dos Usuários da Bacia Hidráulica das Lagoas Caiubá-Flores - AUCAF.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2024.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 19 de Março de 2024

Protocolo: **2024000975000**

Publicado a partir da página: **174**